



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



TERMO ADITIVO Nº 004/2014

“TERMO ADITIVO Nº 004/2014 REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OPERACIONAL DA REDE LÓGICA E DA INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA W. M. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2011.”

Aos vinte e três dias do mês julho do ano de dois mil e quatorze, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.777/0001-75, com sede na praça dos três poderes, sito a Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **EDIS FARIAS AMARAL** e a Empresa **W. M. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sito a Rua Carlos Jadson n. 363, bairro Novo Horizonte, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário **WESLEY LOPES NOBRE**, com a interveniência do servidor **DANILO AMORIM HERINGER** atual Chefe de Gabinete da Presidência. Tem entre si justo e contratado, regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses do **Contrato Administrativo nº. 005/2011**.

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato nº. 005/2011 c/c o Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses a partir de 28 de Julho de 2014 a 28 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2011.



Estando as partes em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Ouro Preto do Oeste, 23 de Julho de 2014.

EDIS FARIAS AMARAL
PRESIDENTE/CMOPO
CONTRATANTE

WESLEY LOPES NOBRE
W. M. SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

DANILO AMORIM HERINGER
Chefe de Gabinete da Presidência
INTERVENIENTE

Testemunhas:

Luísa Soares Moreira

Diome Alves dos Santos